

PORTARIA Nº 1.039, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.990, de 30 de outubro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

- Jairo Brizola- matrícula 450;
- Elenice Teresinha Franciosi Buhl Schilling - matrícula 588;
- Elizania Regina Maciel - matrícula 6659;
- Ivânia Terezinha Stramari Barden – matrícula 447 e 728;
- Maria Amélia de Souza Rossi – matrícula 2594.

Art. 2º. A Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT terá

a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

Art. 4º. Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.039, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 para contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.990, de 30 de outubro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo contratar servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 187, de 22 de outubro de 2013 e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para comporem a Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

- Jairo Brizola- matrícula 450;
- Elenice Teresinha Franciosi Buhl Schilling - matrícula 588;
- Elizania Regina Maciel - matrícula 6659;
- Ivânia Terezinha Stramari Barden – matrícula 447 e 728;
- Maria Amélia de Souza Rossi – matrícula 2594.

Art. 2º. A Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT terá

a responsabilidade de cumprir as determinações legais do município de Sorriso/MT e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Compete a Comissão, acompanhar a elaboração, a aplicação e a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso/MT.

Art. 4º. Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração